



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 66.429,67 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.452.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
328	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.325,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.361.0011.2683.0000		FRENTE DE TRABALHO	
468	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.474,67
02 12		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 03		LIMPEZA URBANA	
18.541.0047.2518.0000		LIMPEZA PUBLICA	
1135	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.585,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01		GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1329	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.045,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>66.429,67</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 02		DEPARTAMENTO DE TERRAPLANAGEM	
20.122.0021.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
300	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.325,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
530	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.474,67
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 03		GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
27.811.0053.2624.0000		MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
1343	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.630,00
<b>Total..... R\$</b>			<b>66.429,67</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.257, de 25 de setembro de 2020.

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 25 de setembro de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 25 de setembro de 2020.